



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N.128

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

ARTIGO 1º- Ao União Esporte Clube desta cidade, fica concedido o auxílio de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), tendo em vista que se acha participando do campeonato amador, regional, sujeito a elevados gastos como representante deste município, (no corrente ano) em o mencionado campeonato esportivo.

ARTIGO 2º- Fica aberto, na Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado ao pagamento do auxílio constante do artigo 1º, o qual será coberto com os recursos provenientes do saldo de Caixa de 1951.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de Julho de 1952

Paschoal Mazzilli Netto
-Presidente-

Waldemar Carlos de Souza
Waldemar Carlos de Souza
-1º Secretário-